

LEI Nº 620

"Concede subvenção à Creche São Tarcísio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Moema-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Creche São Tarcísio de Moema-MG, subvenção no valor de CR\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para o exercício de 1.993.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado por de-
creto, cancelar parcialmente, dotações do orçamento vigente, para a
correr às despesas decorrentes da subvenção a ser concedida.

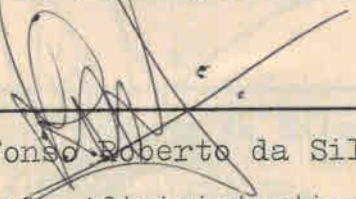
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA-MG,

Aos 29 de setembro de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.